



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 45/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **PALOMA BRAMATTI JACOBSEN-ME**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 45/2021, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para **promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 45/2021.

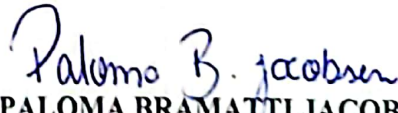
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato original para o aumento de 25% em relação ao número de histerectomias de fêmeas de cães e gatos, aumentando em 8 (oito) procedimentos mensais, totalizando 38 (trinta e oito), conforme autoriza o artigo 65, inciso I, §1º, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 30 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


PALOMA BRAMATTI JACOBSEN -
ME
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 45/2021.....

Soledade, 30. / 05. / 2022.

